|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | Protocolo SICCAU nº 1610632/2022 COA-CAU/BR |
| ASSUNTO | **CONTRIBUIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DO CAU NO TOCANTE FUNCIONAMENTO E ORDENAMENTO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 21/2022 COA-CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams,* face a Pandemia Covid-19, no dia 7 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Arts. 83, 84, 85, 97 e 98, do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária DPOPR n.º 0116-03/2020, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Ofício Circular nº 050/2022 CAU/BR, que expõe a necessidade de ajustes no rito das reuniões plenárias e implantação de dinâmicas a fim de otimizar o tempo e rendimento, principalmente das reuniões virtuais;

Considerando Deliberação nº 045/2022 COA-CAU/BR, que solicita que as comissões permanentes dos CAU/UFs contribuam com sugestões para a otimização dos trabalhos da reunião plenária, no tocante à apreciação dos processos administrativos e deliberações relacionados às respectivas competências;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DELIBEROU:**

1. Encaminhar as respectivas sugestões à Presidência do CAU/PR para posterior envio ao CAU/BR:
	1. Disponibilizar a possibilidade de utilização de um aplicativo funcional de apoio à construção da Pauta e Extrapauta na votação das Reuniões Plenárias, devendo este:
		1. Prever uso em *smartphones e computadores;*
		2. Possuir mecanismos que possibilite sincronização, *a posteori*, em casos de ausência de internet e conectividade; e
		3. Quando da ausência de conectividade, utilizar-se os métodos convencionais (planilhas/ manual) e, posteriormente transmitir os dados para o aplicativo.
	2. Adotação de marcador cronológico tipo *Timer* disponibilizado em tela, presencial e virtual, cronometando os tempos de apresentações, falas, réplicas e tréplicas dos participantes, emitindo sinal sonoro ao encerrar o trabalho, conforme definido no Regimento Geral e Internos dos CAU/UFs;
	3. Na abertura do bloco sempre repassar sob forma resumidas, lembretes, aos participantes o diposto no RG e Ris, especialmente quanto ao tempo das falas e procedimentos que deverão ser respeitadas, conforme o previsto para cada situação;
	4. Prever de forma clara e explícita, no parágrafo único do Art. 37 do Regimento Geral, possibilidade de ocorrência de reuniões em formato híbrido (presencial e virtual) ou virtural; e
	5. Prever e deixar claro, em casos de força maior - tais como problemas de comunicação, saúde, etc - desde que devidamente justificada, até o início da Reunião, quando da leitura e verificação de quórum, se garantam e permitam o exercício do colega suplente, embuindo dos poderes de titular na impossibilidade desse em participar, independente do ato formal da comunicação ou o cumprimento dos trâmites da convocação não tenham ocorrido de forma normal, confrome RG e RI.
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  **SETOR**  |  **DEMANDA** |  **PRAZO** |
|  **1** |  COA-CAU/PR |  Encaminhamento ao Gabinete da Presidência |  03 dias |
|  **2** |  Gabinete da Presidência |  Encaminhamento ao CAU/BR |  06 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 07 de novembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador COA-CAU/PR | **RENE JOSE RODRIGUES JUNIOR** Coord. Adjunto COA-CAU/PR |

|  |  |
| --- | --- |
| **LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA**Assistente da COA-CAU/PR |  |

|  |
| --- |
| **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022****Videoconferência** |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Renê Rodrigues | X |  |  |  |
| Membro | Rafaela Weigert |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **07/11/2022**Matéria em votação: **CONTRIBUIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL DO CAU PARA NO TOCANTE FUNCIONAMENTO E ORDENAMENTO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS**Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) **do** **Total de 3 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer** |